

ATENÇÃO

Você sabe qual a verdadeira validade de um serviço de **CONTROLE DE PRAGAS?**



De acordo com a **Vigilância Sanitária**:

Controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com **periodicidade minimamente mensal**, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

Art. 04 - RDC nº 52/2009

A periodicidade **minimamente mensal** para o controle de pragas **evita dosagens excessivas** e produtos agressivos as pessoas e ao ambiente, com isso o risco de acidentes e contaminações é reduzido.

Para assegurar um bom resultado, o controle deverá ser decorrente da ação habilidosa do técnico com o uso de produtos corretos, com baixa residualidade que não sejam capazes de resistir no ambiente por mais de 90 dias.

As propostas de garantias acima de 90 dias até 180 dias **não refletem a real capacidade de ação de trabalho**, tornando uma mera expectativa que na prática não assegura a proteção desejada.

Nos dias de hoje a prática mais recomendada é o **Programa de Controle de Pragas**, que pode ter a **validade de até 01 ano**, com monitoramentos periódicos que asseguram melhores benefícios aos clientes.

